



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **ENGENHARIA INDUSTRIAL**



EDITAL PEI/UFBA 07-2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular do Mestrado Acadêmico e Doutorado em Engenharia Industrial para o **primeiro semestre** de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento, das Resoluções deste Programa e com as normas existentes nesta Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17** (www.pei.ufba.br), parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 10/12/2021. Especificamente para este edital, conforme decisão deliberada em reunião de colegiado em 06 de abril de 2018, será permitida apenas uma aprovação de candidato por cada membro permanente, decisão esta tomada devido à enorme demanda de bolsas por discentes regularmente matriculados no PEI.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Márcio Martins e Karen Pontes.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.pei.ufba.br.
- 1.5 Podem se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



1.6 Número de Vagas:

| | Brasileiro | Estrangeiro | Vagas supranumerárias |
|--------------------|------------|-------------|-----------------------|
| Mestrado Acadêmico | 0 | 0 | 0 |
| Doutorado | 4 | 1 | 4 |

1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros nos cursos de Mestrado Acadêmico (total de 0 vagas) e Doutorado (total de 05 vagas, sendo uma para estrangeiro), serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.

1.8 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição (<http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pei>) e desde que aprovados no processo seletivo.

1.9 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **primeiro semestre** de 2022, deverão ser efetuadas de forma remota, tanto no site do SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), escolhendo o processo seletivo desejado do curso do PEI (Mestrado Acadêmico ou Doutorado), quanto por email, através do envio do pré-projeto de pesquisa (FASE II).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.

2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:

Fase I (primeira): o candidato deverá se inscrever no SIGAA e deverá submeter eletronicamente os documentos listados no Anexo I deste edital, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



Fase II (segunda): o candidato deverá enviar (através do site) o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s)¹, disponível em <http://www.pei.ufba.br/inscricoes-pej>, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.

- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 Candidatos que declararam que irão realizar o curso em regime de dedicação integral e NÃO são elegíveis para o recebimento de bolsa de estudos deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo II deste Edital).
- 3.3 A comissão de seleção procederá à análise da documentação e emissão de relatório final, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.4 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, caso um optante indígena, quilombola, com deficiência ou trans (transexuais, transgêneros e travestis) obtenha uma avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas supranumerárias reservadas para essas categorias.
- 3.5 Conforme a **Resolução CAE 01/2017**, na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans), o Programa poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans).

¹ De acordo com as normas do programa, é obrigatória a assinatura de ao menos um orientador permanente do PEI no mestrado, e duas assinaturas de orientadores no doutorado, sendo ao menos um deles docente permanente do PEI.



4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

| ATIVIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|------------|------------|
| Período de inscrição - Entrega de documentos (Fase I), via SIGAA | 20/12/2021 | 07/01/2022 |
| Entrega de pré-projeto (Fase II) | 08/01/2022 | 21/01/2022 |
| Período de seleção (Fase III) | 22/01/2022 | 28/01/2022 |
| Divulgação do resultado | 31/01/2022 | - |
| Período para recursos | 01/02/2022 | 02/02/2022 |
| Matrícula dos aprovados no PEI | 21/02/2022 | 04/03/2022 |

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.pei.ufba.br e no SIGAA.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica **no SIGAA**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em engenharia industrial.
- 5.2 Para candidatos selecionados na modalidade Indígena, Quilombola, e Pessoas com Deficiência, a documentação exigida para matrícula deve contemplar documentos adicionais conforme **item XI do Art. 1º da Resolução CAE 01/2017** (parte integrante deste Edital).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



- 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.pei.ufba.br.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins
Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial

Prof. Dr. Francisco Gaudêncio Mendonça Freires
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

Anexar eletronicamente na inscrição:

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

| | |
|----|---|
| 1 | Foto 3X4; |
| 2 | Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA; |
| 3 | Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA; |
| 4 | Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação; |
| 5 | Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens; |
| 6 | Cópia do comprovante de residência; |
| 7 | Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver. |
| 8 | Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado; |
| 9 | <i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq; |
| 10 | Cópia, em um único arquivo, das certificações de outros cursos de pós-graduação discriminados no <i>Curriculum Vitae</i> (plataforma <i>Lattes</i>), quando houver; |
| 11 | Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em www.pei.ufba.br , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas; |
| 12 | Carta de liberação preenchida conforme modelo do Programa no site para o candidato que não possua disponibilidade integral de tempo (aplicável apenas para o Doutorado); |
| 13 | Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; |
| 14 | Termo de Responsabilidade (ANEXO I) |
| 15 | Termo de Compromisso, se for o caso (ANEXO II) |

Observação: A validação da inscrição será notificada por email e acontecerá quando o candidato enviar eletronicamente **toda documentação** ao PEI durante o período de inscrição previsto no edital.

Funcionário responsável pela inscrição na SECPEI: _____

Salvador, ___/___/_____

Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei enviar (através do site do PEI) o pré-projeto de pesquisa dentro do período estipulado no cronograma deste edital (item 4), conforme modelo do Programa elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, ____/____/____

Candidato



**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL NO
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE, _____,
ocupante do cargo/função de _____
do quadro de pessoal da _____,
confirma sua plena elegibilidade, conforme a legislação brasileira e
as normas vigentes em sua Instituição, para a obtenção de
afastamento total visando realização do Curso Doutorado (ou
Mestrado) em Engenharia Industrial, e efetuará os trâmites
necessários para a solicitação deste benefício, apresentando, caso
seja selecionado, os respectivos documentos comprobatórios até a
data de matrícula no Programa de Engenharia Industrial da
Universidade Federal da Bahia.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato